



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 721 terça-feira, 29 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO NOVO ANDORINHAS FUTEBOL CLUB - ANAFC.

CNPJ: 24.929.631/0001-58

OBJETO: Transfêrencia de recursos financeiros, que tem por objeto apoio à Equipe do Novo Andorinhas Futebol Club – ANAFC – representando a Cidade de Presidente Olegário/MG na disputa do Campeonato Regional COPA AMAPAR 2022.

Ressalta-se que, como de costume, todos os anos a Equipe do Novo Andorinhas representa muito bem a cidade de Presidente Olegário-MG nos Campeonatos de Futebol da Região, porem necessita e conta sempre com o grande apoio da Prefeitura Municipal para que esse projeto siga em frente, onde o objetivo principal do mesmo se dá na ocupação na parte mental e física dos jovens, com os treinamentos, viagens e disputas sadias por uma posição cada ano melhor na referida competição.

VALOR: R\$ 8.252,00 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 05/02/2022 até 31/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Srª. ROSA LUCIA DA FONSECA FREITAS – Presidente da Entidade.

ATOS DO PODER EXECUTIVO – CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – RETIFICADA

Ao Senhor

Paulo José Israel Azevedo EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDACNPJ: 23.407.794/0001-08

Diante da impossibilidade de continuação de entrega dos itens com a empresa inicialmente vencedora conforme tabela transcrita e recusa da segunda classificada, faz-se a presente CONVOCAÇÃO de Vossa Senhoria, terceira classificada, para averiguar a possibilidade de entrega de assumir o fornecimento dos itens especificados abaixo pelos valores adjudicados à segunda classificada referente ao Processo Licitatório 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar das instituições municipais de educação.

ISRAEL E ISRAEL LTDA					
Item	Descrição	Quant.	Preço Médio	Valor 2ª Colocada	Valor 3ª Colocada
006	Aveia em flocos finos	94 Pc	R\$ 8,63	R\$ 5,99	R\$ 15,90
012	Extrato de Tomate	1.750 Un	R\$ 3,73	R\$ 3,35	R\$ 4,95
013	Farinha de Mandioca	440 Un	R\$ 6,29	R\$ 4,00	R\$ 5,95
014	Farinha de Trigo	1.340 Un	R\$ 5,48	R\$ 3,94	R\$ 3,99
016	Fermento em Pó	160 Pc	R\$ 8,30	R\$ 5,70	R\$ 6,90
018	Leite de vaca Integral em pó	2.980 Un	R\$ 13,13	R\$ 11,10	R\$ 13,30
023	Margarina com Sal	440 Un	R\$ 7,63	R\$ 7,40	R\$ 8,90

Caso não seja possível assumir pelo valor da 2ª colocada, o preço máximo aceitado para os itens: 13, 14 e 16 será o valor da proposta e para os itens: 06 e 13 o preço médio, tendo em vista que a contratação com o terceiro colocado pressupõe à análise de sua oferta, lembrando que não poderá ultrapassar os valores das propostas registradas.

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Stefany Aparecida de Sousa
Equipe de Apoio ao Pregão

Luciana Cesária da Silva Souza
Equipe de Apoio ao Pregão

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.458 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Presidente Olegário e dá outras providências.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Presidente Olegário, para a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e

CONSIDERANDO que no ano de 2021 foi realizado estudo técnico com elaboração de laudo por empresa especializada para apuração dos valores de terra nua, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que os imóveis rurais não tiveram valorização após o estudo técnico mencionado acima, mantendo-se os respectivos valores;

DECRETA:

Art. 1º O Valor da Terra Nua por hectare no âmbito do Município de Presidente Olegário para o exercício de 2022 são os seguintes:

I – Lavoura de aptidão boa: R\$13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais);

II – Lavoura de aptidão regular: R\$12.413,65 (doze mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos);

III – Lavoura de aptidão restrita: R\$9.800,25 (nove mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos);

IV – Pastagens plantadas: R\$7.186,25 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

V – Silvicultura, Pastagem Natural: R\$3.920,10 (três mil novecentos e vinte reais e dez centavos); e

VI – Áreas destinadas ao abrigo de fauna e flora nativa (APP/RL): R\$1.593,54 (mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º Os valores apurados com a atualização monetária referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 25 de março de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO – HOMOLOGAÇÃO E DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais expostos, serve o presente para **CIENTIFICAR** a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, aplicando-se as multas previstas na Cláusula Nona – Das Penalidades, itens 9.1.2, 9.2 e 9.3 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021, na razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato e multa em razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais, diante da recusa/atraso na entrega dos itens conforme solicitados.

A empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, poderá apresentar recurso dessa decisão, fundamentadamente e com a juntada dos documentos e provas necessárias a comprovação da alegação.

Findo o prazo acima, intime-se a Secretaria Municipal de Fazenda para que apure o valor da multa a ser aplicada nos termos acima fixados, bem como proceda a expedição dos documentos de praxe.

Após, adote as providências necessárias para a cobrança da multa seja judicial ou extrajudicialmente, inclusive com o lançamento em dívida ativa em caso de inadimplemento.

Dê ciência da presente decisão à parte interessada para querendo, apresente recurso da presente decisão no prazo acima estabelecido, bem como aos setores envolvidos.

Presidente Olegário-MG, 28 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 721 terça-feira, 29 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais expostos, serve o presente para **CIENTIFICAR** a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, aplicando-se as multas previstas na Cláusula Nona – Das Sanções, itens 9.1.2, 9.2 e 9.3 da Ata de Registro de Preços nº 052/2021, na razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato e multa em razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais, diante da recusa/atraso na entrega dos itens conforme solicitados.

A empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, poderá apresentar recurso dessa decisão, fundamentadamente e com a juntada dos documentos e provas necessárias a comprovação da alegação. Findo o prazo acima, intime-se a Secretaria Municipal de Fazenda para que apure o valor da multa a ser aplicada nos termos acima fixados, bem como proceda a expedição dos documentos de praxe. Após, adote as providências necessárias para a cobrança da multa seja judicial ou extrajudicialmente, inclusive com o lançamento em dívida ativa em caso de inadimplemento.

Dê ciência da presente decisão à parte interessada para querendo, apresente recurso da presente decisão no prazo acima estabelecido, bem como aos setores envolvidos.

Presidente Olegário-MG, 28 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais expostos, serve o presente para **CIENTIFICAR** a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, aplicando-se as multas previstas na Cláusula Décima – Das Penalidades, itens 10.1.2, 10.2 e 10.3 da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, na razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato e multa em razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais, diante da recusa/atraso na entrega dos itens conforme solicitados.

A empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, poderá apresentar recurso dessa decisão, fundamentadamente e com a juntada dos documentos e provas necessárias a comprovação da alegação. Findo o prazo acima, intime-se a Secretaria Municipal de Fazenda para que apure o valor da multa a ser aplicada nos termos acima fixados, bem como proceda a expedição dos documentos de praxe. Após, adote as providências necessárias para a cobrança da multa seja judicial ou extrajudicialmente, inclusive com o lançamento em dívida ativa em caso de inadimplemento.

Dê ciência da presente decisão à parte interessada para querendo, apresente recurso da presente decisão no prazo acima estabelecido, bem como aos setores envolvidos.

Presidente Olegário-MG, 28 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO – AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022**, referente ao Processo de Dispensa de valor nº 002/2022, Compra Direta nº. 038/2022 – NAF nº. 943, 944 e 945/2022, cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada para detetização, desratização e limpeza de caixa d'água no hospital municipal e instituições de ensino da rede municipal, no valor global de **R\$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**. Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **DARIO TAVARES DE LACERDA-CPF 712.289.186-00**. Data: 02/02/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022**, referente ao Processo de Dispensa de valor nº 003/2022, Compra Direta nº. 036/2022 – NAF nº. 942/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de palestra aos profissionais da rede de ensino, no valor global de **R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**. Prazo de vigência 30 dias. Fornecedor: **CLAUDIA DOS REIS CESARIO DOS SANTOS 08774878638**. Data: 02/02/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020**, referente ao Processo nº 010/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020 – Credenciamento nº 001/2020, cujo objeto é a credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e bombeiro sanitário, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses findando em 17/02/2023, consequentemente sua renovação de saldo no valor de **R\$89.522,40 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor Total
LICIENE CAETANO DOS SANTOS 72710110130					
004	SERVIÇO DE BOMBEIRO SANITÁRIO	2.112 + 528 (25%) 2.640	HS	R\$33,91	R\$89.522,40
Total do Fornecedor: R\$89.522,40					

Fornecedor: **LICIENE CAETANO DOS SANTOS 72710110130**. Data: 17/02/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022**, referente ao Processo nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022, cujo objeto é aquisição emergencial de peças de madeira, conforme solicitação da secretaria de estradas, no valor global de **R\$42.160,00 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)**. Prazo de vigência 15 dias. Fornecedor: **CWA INDÚSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA**. Data: 21/03/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022**, referente ao Processo nº 040/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022, cujo objeto é aquisição emergencial de peças de madeira, conforme solicitação da secretaria de estradas, no valor global de **R\$42.160,00 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)**. Prazo de vigência 15 dias. Fornecedor: **CWA INDÚSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA**. Data: 21/03/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 050/2022

Dispensa de Licitação nº.: 014/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO DESVIO CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO, NO INTUITO DE EVITAR DANOS A TERCEIROS.**

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de madeiras e contratação emergencial de profissional para construção de cerca no desvio construído pelo Município, justificando-se pela necessidade de evitar acidentes no tráfego local. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da secretaria requisitante e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, concluiu-se que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação considerado o caráter de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação** podendo se verificar o alto volume de chuvas ocorrendo diversos danos, fundamentado no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 1.439 de 08 de janeiro de 2022. Concluiu-se também a contratação das empresas **S & M SEMENTES LTDA ME** e **JOSE ANTONIO DE FREITAS 52831191653**, totalizando o valor de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais) **por terem apresentado o menor preço**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas face às certidões solicitadas, constatando que se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do

Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 29 de março de 2022.

Thamisy Rodrigues e Silva
Presidente da CPL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 721 terça-feira, 29 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Ana Paula de Araújo

Caroline Bertoldo Roque

Secretária da CPL

Membro da CPL

ATOS DO PODER EXECUTIVO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aviso de Homologação e Ratificação

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a Homologação e Ratificação do Processo Licitatório nº 050/2022 de acordo com a Dispensa de Licitação nº 014/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO DESVIO CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO, NO INTUITO DE EVITAR DANOS A TERCEIROS com as empresas: S & M SEMENTES LTDA ME e JOSE ANTONIO DE FREITAS 52831191653, totalizando o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) Data: 29/03/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através de Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado para tomar posse no prazo estipulado no art. 6º desta Portaria:

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 6º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso nº 001/2020, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida do Edital nº 001/2020;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecido, conforme ANEXO I do Edital nº 001/2020;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional no 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão;
- Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar conforme dispositivo do art. 149 da Lei Complementar no 03/2003.

§1º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 8º desta Portaria impedirá a nomeação da candidata, lhe sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

§1º Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar no Centro de Saúde, situada na Praça José Batista Marra, 200, Centro, Presidente Olegário, no seguintes horários:

- Terça-feira: de 07h00min às 12h00min
- Quarta-feira: de 16h00min às 19h00min
- Quinta-feira: de 16h00min às 20h00min

§2º No ato da realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Hemograma completo;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Contagem de plaquetas;
- Urina rotina;
- Glicemia de jejum;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo.

§3º Os exames descritos no parágrafo anterior deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 15 (quinze) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

§4º O material de exame de urina de que trata a alínea “f” do parágrafo anterior deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§5º Nos resultados dos exames descritos no §2º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§7º No Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§8º Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptação ao candidato.

§9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato.

§10 O recurso referido no parágrafo 8º deste artigo suspende o prazo para a posse e exercício do candidato.

Art. 6º O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 7º Será tomada sem efeito a nomeação do candidato caso não se apresente no prazo estabelecido no art. 6º a documentação completa exigida no Art. 8º desta Portaria.

Art. 8º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço expedido nos últimos 3 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal no 7.115/83;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 721 terça-feira, 29 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal no 4.375/1964 e o Decreto Federal no 57.654/1966;

j) Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

k) Laudo Médico Pré-Admissional.

Art. 9º O nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2020, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 29 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO – CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EMPRESA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.582.375/0001-72

Diante da impossibilidade de continuação da ata de registro de preços com a empresa inicialmente vencedora, faz-se a presente CONVOCAÇÃO de Vossa Senhoria, segunda classificada, para no prazo máximo de 2 dias úteis, averiguar a possibilidade de entrega dos produtos especificados abaixo pelo valor adjudicado à empresa vencedora, referente ao Processo 134/2021, modalidade Pregão Eletrônico 075/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO DO ITEM PELA EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DA EMPRESA VENCEDORA
003	OLEO DE SOJA 900ML	LITRO	6.666	R\$ 7,90	R\$ 7,89

Caso não seja possível realizar a entrega pelo valor acima mencionado, favor, indicar o valor pelo qual se dispõe a entregar os materiais, para que possamos analisar, tendo em vista que a contratação com o segundo colocado pressupõe à análise de sua oferta, lembrando que não poderá ultrapassar os valores das propostas registradas para o item.

Publique-se.

Presidente Olegário, 29 de março de 2022

Betânia Cristina de Paulo Viana

Pregoeira

Andreia Cristina Alves de Oliveira

Equipe de Apoio

Viviane de Paula Vieira

Equipe de Apoio

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>